



REFERÊNCIA: Projeto de Lei da Casa n.º 353/2023

AUTOR: DEPUTADO JORGE FREDERICO

ASSUNTO: “Dispõe sobre a instalação em praças, parques públicos, clubes e condomínios um percentual mínimo de pelo menos 10% (dez por cento) de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.”

RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR JÚNIOR GEO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

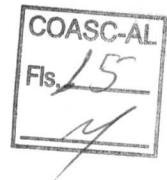
PARECER

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Casa nº 353/2023, que “Dispõe sobre a instalação em praças, parques públicos, clubes e condomínios um percentual mínimo de pelo menos 10% (dez por cento) de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.”

Na justificativa do Projeto, o parlamentar argumenta que o Projeto de Lei visa promover a equidade na quantidade dos brinquedos existentes nas praças, parques, bem como qualquer local destinado ao lazer de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, sejam inclusivos e que atendam todas as crianças, sem e com necessidades especiais.

É o relatório.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 27, §§ 3º a 9º, da Constituição Estadual, e artigos 197 a 202, do Regimento Interno desta Casa.



Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra em ordem constitucional, legal e à técnica legislativa.

Assim vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe analisar quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários, e observa-se que está conforme as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Ante o exposto, observada que a presente proposição está em conformidade às normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI n.º 353/2023**, na forma aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 2023.

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual
Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100
PROFESSOR JÚNIOR GEO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) PROF. JÚNIOR GED., referente ao (a), PL. nº 353 / 2023.

Obs.....

Encaminhe-se ao Comitê de Cidadania e Direitos Humanos

Sala das Comissões, 13 de Setembro de 2023.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETVOS

MEMBROS EFETVOS	MEMBROS SUPLENTES
Dep. Eduardo Mantoan ()	Dep. Eduardo do Dertins ()
Dep. Fabion Gomes (X)	Dep. Marcus Marcelo ()
Dep. Luciano Oliveira (X)	Dep. Prof. Júnior Geo (A)
Dep. Léo Barbosa (X)	Dep. Cléiton Cardoso (X)
Dep. Olyntho Neto (X)	Dep. Jorge Frederico (A)

MEMBROS SUPLENTES